

Crateús – CE, 02 de Agosto de 2023.

Ao Pregoeiro Oficial,  
Sr. Pregoeiro,

**Pregão Eletrônico nº. 010/2023 SRP/SAS**

**ASSUNTO/FEITO:** Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICO** o posicionamento do Pregoeiro Oficial do Município de Crateús na tocante a procedência do Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **EUDES T DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.608.940/0001-11**, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SRP/SAS, objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

  
**Francisca Anaysa Batista de Figueiredo**  
Secretária Municipal da Assistência Social